

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre aplicação do trancamento especial em decorrência da atipicidade do semestre letivo, conforme Resolução nº 01, de 16 de maio de 2024 do CONSEPE.

O Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações extraídas da sessão realizada em 17 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições em componentes curriculares efetivadas para o semestre letivo 2024.1 serão mantidas.

Parágrafo único. Será permitido o trancamento de matrícula ou trancamento parcial ou total de inscrição em componentes curriculares, desde que requeridos aos Colegiados dos cursos, que deverão acolher as solicitações e encaminhar à Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE) até 26/07/2024.

- **Art. 2º** O trancamento total ou trancamento parcial de inscrição em componentes curriculares referentes a 2024.1 serão considerados como trancamentos especiais, não sendo computados para fins de aplicação no disposto nos incisos I, II e III do artigo 75 e incisos IV e V do artigo 76 do REGPG.
- **Art. 3º** Os trancamentos registrados em 2024.1 não serão utilizados para critérios de desempate no escalonamento.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 17 de julho de 2024.

Marcela Rodrigues de Castro
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/07/2024

RESOLUÇÃO Nº 39/2024 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 17/07/2024 13:19) MARCELA RODRIGUES DE CASTRO

PRESIDENTE SOC/UFBA (12.01.07) Matrícula: ###752#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: 39, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 17/07/2024 e o código de verificação: ed60ed27b5